



DIÁRIO OFICIAL

**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 10 | Nº 525 | Itapevi, 27 de abril de 2018

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# SORRISO MÓVEL ATENDERÁ ALUNOS DA REDE ESTADUAL

Foto: Felipe Barros / Ex-Libris/ Secom PM



Unidade móvel odontológica vai atender nove mil crianças matriculadas nos 6º e 7º anos

Página 3

# DESCONTOS EXCLUSIVOS

— PARA SERVIDORES MUNICIPAIS —

CONHEÇA O **CLUBE DE BENEFÍCIOS**  
VEJA A LISTA DE SERVIÇOS E PRODUTOS EM

**ITAPEVI.SP.GOV.BR**



# SORRISO MÓVEL ATENDERÁ ALUNOS DA REDE ESTADUAL

Unidade móvel odontológica vai atender nove mil crianças matriculadas nos 6º e 7º anos

Foto: Felipe Barros / Ex-Libris/ Secom PMI

Criado pela Prefeitura de Itapevi para, inicialmente, atender escolas municipais, o Sorriso - Unidade Móvel Odontológica teve os serviços ampliados para atender também os alunos dos 6º e 7º anos matriculados na rede estadual de ensino.

A escola José Sérgio Pereira, no Parque Suburbano, foi primeira unidade estadual a ser visitada, no dia 16. Nesta semana, a visita foi programada nas escolas Cândido Marechal Rondon, no Centro, e José Theotônio dos Santos, em Ambuitá. Cerca de 900 crianças serão atendidas nestas três unidades.

Até o final do mês, três escolas receberão a unidade móvel. “O nosso objetivo é oferecer atendimento odontológico de qualidade ao maior número possível de crianças e adolescentes de Itapevi”, diz um servidor.

A van adaptada é composta por uma equipe formada por dentistas, auxiliar e profissional de enfermagem. Os serviços oferecidos são limpeza, curativos em pequenas cáries, orientação de higiene oral e escovação. Neste ano, nove mil crianças, matriculadas em 21 escolas estaduais, serão atendidas pelo programa.

A parceria da administração municipal com a Diretoria Regional de Ensino foi firmada no dia 10 de abril. Além das escolas estaduais, o calendário segue normal nas unidades da rede municipal. Neste mês, já foram visitados os Cemebs Dimarães Antonio Sandei, Antonio Oliveira da Cunha e Cecília Beli.

## PROGRAMA INÉDITO

Em 2017, o Sorriso atendeu cerca de 18 mil crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino. Inédito na cidade, o serviço foi criado em junho de 2017 pela Prefeitura.

Os casos mais complexos de avaliação clínica e diagnóstico bucal são direcionados às Uni-



## Serviço deve beneficiar 9 mil crianças que estudam nas escolas estaduais de Itapevi

dades Básicas de Saúde (UBSs) para acompanhamento. Entre o período de triagem médica até o encaminhamento da Unidade Móvel para as UBSs, este processo costuma levar de 30 a 45 dias.

A unidade atende de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, de acordo com programação estabelecida pela coordenação de Saúde Bucal do município.

## OUTRAS UNIDADES

Além do Sorriso Móvel, a Prefeitura de Itapevi inaugurou em março deste ano o Sorriso Especial, exclusivo para pessoas com deficiência. Ele funciona no Centro de Reabilitação de Itapevi (Avenida Pedro Paulino,

1180 - Cohab II), conta com sala adaptada e ar-condicionado e tem capacidade para a realização de 100 atendimentos mensais. “O equipamento visa atender com dignidade e conforto essa faixa da população da nossa cidade”, diz um funcionário público.

Antes, em janeiro, a Prefeitura também lançou o Sorriso Mulher, serviço de saúde preventiva que funciona no Centro de Referência da Mulher (av. José Michelotti, 194, Cidade Saúde) e prioriza o atendimento de gestantes, bebês de 0 a 4 anos e mulheres vítimas de violência. O espaço realiza exames pré-natais odontológicos e tem capacidade para atender aproximadamente 120 mulheres por mês.



## Secretaria de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.353, DE 24 DE ABRIL DE 2018

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984 E LEI Nº 2.438, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017)

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade instituídos por meio do Decreto nº 5234/2017, alterado pelo Decreto 5320/2017 por questões meramente administrativas;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Social de Solidariedade sempre necessita encaminhar cópias dos Decretos editados todas as vezes que é solicitado para convênios e parcerias;

**CONSIDERANDO** que não é viável a edição de vários Decretos que deliberam sobre o mesmo assunto, apenas alterando membro do Conselho;

**CONSIDERANDO** que a edição de novo Decreto atenderá em um único documento todas as exigências cabíveis e legais sem prejuízo dos mandatos dos membros do Conselho Deliberativo;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapevi nos termos da Legislação Municipal vigente.:

**I** - Presidente de Honra do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Lisianne de Castro Antero Soares

**II** - Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

**III** - Vice Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Maria Celeste Soares

**IV** - Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Maria de Fátima Paulino

**V** - Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Nataly Rodrigues de Moraes

**VI** - Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade:

a) - Erondina Ferreira Godoy;

b) - Giovanna Pasqualucci Bringel Favaro;

c) - Rosane Coutinho Góes de Oliveira;

d) - Felícia Franco Parrón;

e) - Helena Franco Parrón;

f) - Cibele de Cássia Mesa Camargo;

g) - Mercedes Parrón Ibanez;

h) - Alessandra Ramalho Alves Toledo;

i) - Ana Hercília Fernandes Druzian.

**Art. 2º** - O Mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos, contados da data da nomeação prevista no Decreto nº 5.234/2017, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de abril de 2018

**IGOR SOARES EBERT**  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de abril de 2018.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**LEI Nº 2.538, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

(Autógrafo Nº 022/2018 - Projeto de Lei nº047/2018 - do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.179 DE 22 DE MAIO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.536 DE 20 DE ABRIL DE 2018."

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.967, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.179 de 22 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 2.536 de 20 de abril de 2018 que assim passa a dispor:



"**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-alimentação em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos da Prefeitura do Município de Itapevi."

**Art. 2º** Os demais artigos das respectivas Leis permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de abril de 2018.

**IGOR SORAES EBERT**  
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de abril de 2018.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
Secretário Adjunto de Governo

**LEI Nº 2.539, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

(Autógrafo Nº 021/2018 - Projeto de Lei nº041/2018 - AUTORES: ANDERSON CAVANHA - PR, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODE, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, ADRIANO CAMARGO ANTONIO - PSDB E IVONILDO ANDRADE DA HORA - PR.)

"DETERMINA ÍNDICE DE REAJUSTE REFERENTE AO ANO DE 2015 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapevi/SP, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

**Art. 2º** A remuneração dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Itapevi/SP, será reajustada por 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro 2015, medida pelo INPC/IBGE, conforme novo quadro de Vencimento Base VB - Anexo

I.

**Art. 3º** O percentual de 100% (cem por cento) da inflação referente ao ano de 2015, será o fixado como reajuste do Vencimento Base (VB1 e VB2), que compõe os vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Itapevi.

**Art. 4º** O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de abril de 2018.

**IGOR SORAES EBERT**  
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de abril de 2018.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**  
Secretário Adjunto de Governo

**ANEXO I**

Grupos:	Vencimento Base:	Valor do VB:
Grupo A - Cargos Efetivos de Carreira	VB 1	R\$ 1.065,75
Grupo B - Cargos em Comissão	VB 2	R\$ 828,92

**ANEXO II**

**Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2018**

Despesa Orçamentária 2018	R\$	24.251.585,34
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	2.043.500,64
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	429.135,13
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	11.300.000,00
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	800.000,00
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	910.000,00
<b>Total Previsto na LOA</b>	<b>R\$</b>	<b>15.482.635,77</b>

Reposição Inflação Acumulada do ano de 2015	R\$	
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	2.043.500,64
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	429.135,13
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	11.460.000,98
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	865.983,52
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	897.471,87
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.696.092,14</b>



Estimativa de Impacto em folha de pagamento	1,38%
---	-------

Estimativa de Impacto Orçamentário	64,72%
------------------------------------	--------

### Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2019

<b>Estimativa da Receita Orçamentária 2019</b>	R\$	26.129.700,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
<b>Total Previsto na LOA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Reposição Inflação Acumulada do ano de 2015</b>		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	2.043.500,64
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	429.135,13
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	11.377.820,00
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	879.245,38
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	926.529,11
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.656.230,26</b>

Estimativa de Impacto em folha de pagamento
---

Estimativa de Impacto Orçamentário	59,92%
------------------------------------	--------

### Estimativa de Impacto Financeiro - Exercício 2020

<b>Estimativa da Receita Orçamentária 2020</b>	R\$	27.605.340,00
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	-
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	-
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	-
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	-
<b>Total Previsto na LOA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Reposição Inflação Acumulada do ano de 2015</b>		
Ficha 01 - Vencimentos - Vereadores	R\$	2.043.500,64
Ficha 02 - Obrigações Patronais	R\$	429.135,13
Ficha 04 - Vencimentos - Comissionados e Efetivos	R\$	11.377.820,00
Ficha 05 - Obrigações Patronais	R\$	879.245,38
Ficha 06 - Obrigações Patronais - Intra	R\$	926.529,11
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>15.656.230,26</b>

Estimativa de Impacto em folha de pagamento
---

Estimativa de Impacto Orçamentário	56,71%
------------------------------------	--------



ITAPEVIPREV

### Publicação de Portarias de nº 034/2018 a 045/2018

034/2018	ANTONIO CARLOS BASSO RAPHAEL ALVES BASSO	Pensão por Morte da servidora inativa GIRLENE MARIA ALVES BASSO, conforme Processo nº 0024/2018.
035/2018	MARIA DO SOCORRO SARMENTO DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais (Especial Professor), a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0191/2017.
036/2018	LUIZ ROBERTO PEDROSO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 002/2018.
037/2018	MATILDE APARECIDA MORIS GOMES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0266/2018.
038/2018	MARISA ELIANA AMBROSIO DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais calculados pela média das contribuições, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0155/2018.
039/2018	MARLI COSTA	Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição com Proventos equivalentes a 80% da média de suas contribuições, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 00225/2017.
040/2018	MIRIAN RODRIGUES DA ROCHA DE ALENCAR	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 003/2018.
041/2018	SONIA REGINA DE AZEVEDO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais calculados pela média das contribuições, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0245/2018.
042/2018	IVANILDO GUEDES HONORIO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais calculados pela média das contribuições, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0245/2018.
043/2018	FABIO MOREIRA DE BRITO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 09840/2010.
044/2018	OSMAR CESAR	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 018862/2013.
045/2018	ADILSON DA CONCEIÇÃO	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2018, conforme processo nº 0022251/2013 apenas 004729/2013.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes





## CONVOCAÇÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO

Pela presente ficam os beneficiários da **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO** convocados a comparecer junto a ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 – Itapevi, de **02/05/2018 à 31/05/2018** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs** para fins de **Recadastramento Anual/2018**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Bruno Augusto Viana Lopes  
Superintendente



## Secretaria da Saúde e Bem Estar PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

### A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Mercadão de Carnes Itapevi Ltda (AIF nº 3478 – artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98), Mercadão de Carnes Nobre Ltda (AIF nº 3479 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98), Kayque Ruan Sena Santana (AIF nº 3084 – artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/98 combinado com artigo 5º da Portaria CVS 01/2018) – Processo nº 8083/18.

### A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Vanderley Pereira Borges – ME (AIP nº 3072 – multa – inciso III do artigo 112 e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 5970/18.

### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0138/18) – Processo nº 20017/11.

### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Andréa Yuriko Ioshioca – Protocolo nº 0129/18) – Processo nº 14655/09.

### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Laboratório DPAC –Laboratório De Diagnósticos em Patologia e análises Clínicas Ltda – Processo nº 3344/18, Sisley do Brasil Cosméticos Ltda – Processo nº 4817/18.

### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº 0114/18) – Processo nº 22340/15, RR Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (Protocolo nº 0091/18) – Processo nº 5953/15.

### INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Ltda – Processo nº 15468/17.

Ciente:

Eronilton Alves de Sousa  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde



## Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução CMAS nº 001 de 24 de Abril de 2018

Dispõe sobre mudanças e adequações na inscrição da instituição “ Recanto da Cruz Grande”, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ser a inscrição em nome do Projeto “Crescendo em Cidadania”, executado pela mesma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal de nº 2.093, de 20 de julho de 2011, no seu Artigo 2º, incisos V e VI, considerando:

A Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;  
Considerando que a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, “ define os parâmetros nacionais para inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o Artigo 6º, incisos V e VI da Lei Municipal de nº 2.093/2011;

Considerando que o Artigo 9º da supracitada Lei estabelece que o “funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência social “;

Considerando que o Artigo 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, dispõe que “ consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”;

Considerando que a Lei Federal de nº 12.101/2009 estabelece que o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, no Artigo 21 e seguintes, e que as entidades podem desenvolver, ponderadamente ou não, atividades de assistência social,

Resolve:

Artigo 1º- Adequar a inscrição da instituição Recanto da Cruz Grande, junto ao CMAS para o Projeto “ Crescendo em Cidadania”, desenvolvido pela mesma, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 15 anos, público alvo da Política de Assistência Social;

Artigo 2º- O projeto supramencionado está inscrito junto ao Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 005/ 1998, considerando a inscrição obtida pela instituição à época.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 24 de abril de 2018

Vera Lucia dos Santos  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução CMAS nº 002/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora Provisória, para acompanhar o Processo Eleitoral 2018, da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Itapevi – CMAS, instituído por meio da Lei de nº 1.344/1996, modificada pelas Leis de nº 1.366/1997, 1.644/2003 e Lei de nº 2.093/2011, em conformidade com a Assembleia Geral realizada em 24 de abril e 2018, registrada na Ata de nº 004/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora Provisória para acompanhar o Processo Eleitoral para Recomposição de Membros Representantes da Sociedade Civil, para a função de titular e suplente, no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, para o Biênio 2018/2020

Artigo 2º - A Comissão Organizadora Provisória é composta de forma paritária pelos seguintes membros do CMAS:

Representantes da Sociedade Civil:

Maria Aparecida Gomes Oliveira Sousa – Núcleo Comunitário Betânia pela Família Terezinha dos Santos – Projeto Crescendo em Cidadania – Recanto da Cruz Grande  
Representantes do Poder Público: Sonia Maria Marques e Vera Lucia dos Santos

Artigo 3º: São atribuições da Comissão Organizadora Provisória:

- 1- Coordenar o Processo de Escolha de membros titulares e membros suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS, representantes das Prestadoras de Serviços, dos Usuários e dos Trabalhadores da Área;
- 2- Julgar o registro de pedidos de candidaturas e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- 3- Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 4º: Para a execução das ações acima, a Comissão Organizadora Provisória contará com apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e Defesa da Mulher.

Atrigo 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 24 de abril de 2018

Vera Lúcia dos Santos  
Presidente do CMAS





## Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

### CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de Analista Executivo-Serviço Social.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02,03,04,07 e 08 de maio de 2018)** no horário das **08:00 às 17:00hs** sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de abril de 2018.**

#### Analista do Executivo - Serviço Social

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	ANGELINA MARIA DA SILVA	481294119
14	KAROLINE SILVA CREMA	432180898

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

Dr. Rogério de Oliveira

### CONVOCAÇÃO Concurso Público 04/2015

P. M. Itapevi – Proc. Nº 24741/2015 – Para o provimento do cargo de Técnico do Executivo - Administração Técnica.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 02, 03, 04, 07 e 08 de Maio de 2018)** no horário das **08:00 as 17:00hs** sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de Abril de 2018.**

#### Técnico do Executivo - Administração Técnica

#### LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
7	ANA SULAMITA DA CONCEICAO CRUZ	402450371

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

Rogério de Oliveira

### CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 001/2017 Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 19750/2017 – Processo Seletivo PMI 01/2017 - Para exercer a função de Estagiário do curso de nível superior em Administração.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para a função de estagiário da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas, nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2018, no horário das 08:00 às 17:00hs** sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de Abril de 2018.**

#### ESTAGIÁRIO-ADMINISTRAÇÃO

#### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
2	TAMIRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	547054208

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia  
Dr. Rogério de Oliveira

### CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 001/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3297/2018 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas - Clínica Médica Urgência/Emergência.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas, nos dias 02, 03 e 04 de maio 2018, no horário das 08:00hs às 17:00hs** sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de abril de 2018.**

#### Especialista em Saúde - EM Clínica Médica Urgência/Emergência

#### LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
9	LIDIA PILCO TININI	V521109-B
10	GUSTAVO OCHIUTO	1350405-3 MT
11	SILVIA HABER DUELLBERG	8.539.151-7

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia  
Dr. Rogério de Oliveira





## Secretaria de Receita

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 10%, podendo ser pago em 02 (duas) vezes, ou sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
18109/2016	41899	AUZENICE JESUS SANTOS	RUA DOS CARACOIS, 750 – CHAC. SANTA CECÍLIA	C	29	RUA DOS CARACOIS, 308 – CHAC. SANTA CECÍLIA – ITAPEVI/SP	133/2018	2014 A 2018	R\$ 2.343,40

Marco Aurélio Corrêa

Luiz Cláudio de Freitas

Chefe da Divisão de Cadastro e Lançamento dos Tributos Imobiliários

Secretário da Receita



## Secretaria de Finanças

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO		
25/04/2018	JANEIRO A MARCO/2018	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE
Proprios	111.822.822,10	21.637.112,02	TOTAL ( 25% )		22.202.919,87
Transferencias da Uniao	72.442.445,17	12.852.178,90			
Transferencias do Estado	263.343.286,90	54.322.388,58			
Total			447.608.554,17	88.811.679,50	
Retencoes ao FUNDEB			66.926.000,00	13.434.913,54	
Receitas Liquidas			380.682.554,17	75.376.765,96	

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
TOTAL	*		58.427.123,94	65,78	18.119.528,11	20,40	17.569.400,73	19,78	
Ensino Fundamental	*		31.469.937,68	35,43	3.720.803,64	4,18	3.202.693,70	3,60	
Educacao Infantil	*		13.522.272,72	15,22	963.810,93	1,08	931.793,49	1,04	
Retencoes ao FUNDEB			13.434.913,54	15,12	13.434.913,54	15,12	13.434.913,54	15,12	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			8.447,12	0,00	8.447,12	0,00	8.447,12	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	5.728.348,04	6,44	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			31.461.490,56	35,42	3.712.356,52	4,18	3.194.246,58	3,59	
Educacao Infantil			13.522.272,72	15,22	963.810,93	1,08	931.793,49	1,04	
Retencoes ao FUNDEB			13.434.913,54	15,12	13.434.913,54	15,12	7.706.565,50	8,67	
TOTAL			58.418.676,82	65,77	18.111.080,99	20,39	11.832.605,57	13,32	

CONAM-ENSINO-2018-1.2

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Nota explicativa:  
 Relatório elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria exercicio de 2016 a presente deliberacao.

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 7727/18 – Pregão Presencial nº 43/18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ASFÁLTICA MUNICIPAL (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 25/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi – REABERTURA** Processo n.º 3831/18 – Pregão Presencial nº 36/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 15/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi – REABERTURA** Processo n.º 0485/18 – Pregão Presencial nº 35/2018 – AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E PULSEIRAS DE USO HOSPITALAR DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO E TRIAGEM DE PACIENTES (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 14/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 22130/17 – Pregão Presencial nº 44/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 2950/18 – Pregão Presencial nº 45/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 15/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 3259/18 – Tomada de Preço nº 06/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, TELEFONIA E ELÉTRICA, NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 17/05/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/04/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



## Câmara Municipal de Itapevi

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018

**Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy - PSD e coautoria do Vereador Eduardo Zampieri Petrucci – PODE.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

**“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Marcos Gianelli de Toledo.”**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Marcos Gianelli de Toledo.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2018.

**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**  
Assistente Legislativo I

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

**Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy - PSD.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

**“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Joaquim Felisberto Barbosa, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Joaquim Felisberto Barbosa.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2018.

**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**  
Assistente Legislativo I

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018****Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida - PV.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

**“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao senhor Isaias José Velozo, e dá outras providências.****Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor Isaias José Velozo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2018.

**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**  
Assistente Legislativo I**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018****Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cícero Aparecido de Souza - PODEMOS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

**“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Siquivanio Martins de Souza, e dá outras providências.”****Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Siquivanio Martins de Souza.**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2018.

**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**  
Assistente Legislativo I**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018****Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida - PV.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

**“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao senhor Lázaro Toledo Queiroz Filho, e dá outras providências.****Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor Lázaro Toledo Queiroz Filho, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de abril de 2018.

**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**  
Assistente Legislativo I

# VACINE-SE CONTRA A GRIPE!

## DE 23 DE ABRIL A 1º DE JUNHO

### EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DAS 9H ÀS 15H

### DIA D: 12 DE MAIO, DAS 8H ÀS 17H

SECRETARIA DE SAÚDE  
E BEM-ESTAR

## DIÁRIO OFICIAL

### Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Secretaria de  
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

**Email:** [imprensa@itapevi.sp.gov.br](mailto:imprensa@itapevi.sp.gov.br)

**Jornalista responsável:**

Eurico Ramos - MTB: 49.599

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

**Secretários:**

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

**ItapeviPrev**

**Superintendente:**

Bruno Augusto Viana Lopes